ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 46 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

Que concede ao chefe do poder Executivo,2 (dois),dias de licença para ausentar-se do Municipio.

A Vereadora Zoraida Ribeiro Alexandre, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os / habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguintes:

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o senhor Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar do Municipio, pelo praze de 2 (dois), dias, para tratar de assuntes relacionados com a administração Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos setenta e quatro. (1974).

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE
Presidente.

Alvaro Correa Vieira
Secretario.